

DECRETO Nº 000018/22 de 17 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 322.930,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSP. TRANSITO

13.02 - SERVIÇOS TRANS. E TRANSITO

13.02.26.782.0052.2.147-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250.000,00
13.02.26.782.0052.2.147-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	72.930,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSP. TRANSITO

13.03 - JARI

13.03.26.782.1012.2.150-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	990,00
13.03.26.782.1012.2.150-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	990,00

13.02 - SERVIÇOS TRANS. E TRANSITO

13.02.26.782.0052.2.147-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	990,00
--	--------

13.03 - JARI

13.03.26.782.1012.2.150-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	990,00
--	--------

13.02 - SERVIÇOS TRANS. E TRANSITO

13.02.26.782.0710.2.149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
--	-----------

13.03 - JARI

13.03.26.782.1012.2.150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	990,00
--	--------

13.02 - SERVIÇOS TRANS. E TRANSITO

13.02.26.782.0710.2.149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	250.000,00
13.02.26.782.0710.3.080-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	15.000,00
13.02.26.782.0710.3.078-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.990,00

13.03 - JARI

13.03.26.782.1012.3.081-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	990,00
--	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2022

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2022.03.17 16:38:21 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal